



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1620/2020
De 25 de agosto de 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1296/2020, de 25 de agosto de 2020,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 146.872,20 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 05	Transferências e Convênios Federais	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.095	AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS	<u>16.425,00</u>
312.0003	Ações de Combate ao COVID-19 Prot. S. B.	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.425,00
Fonte 01	Tesouro	
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.061.0004.0.060	PRECATORIOS JUDICIAIS	<u>80.000,00</u>
(xxxx) 33.90.91.00	Sentenças Judiciais	80.000,00
28.846.0002.0.005	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	<u>16.447,20</u>
(xxxx) 31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16.447,20
28.846.0002.0.xxx	PARCELAMENTO DE DIVIDA DO INSS - 2019	<u>34.000,00</u>
(xxxx) 46.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	34.000,00
	TOTAL	146.872,20

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo caput deste artigo, serão utilizados os seguintes recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

I – R\$ 16.425,00 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, com a inclusão da Receita 1.7.1.8 12.1.1.00.05 Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica Ações de Combate COVID-19.

II – R\$ 130.447,20 (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Códigos	Especificação da Dotação	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJ.	
02.01.01	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJ.	
04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	<u>17.731,00</u>
(0095) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.731,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0002.0.005	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<u>7.716,20</u>
(1594) 33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.716,20
28.846.0002.0.012	PARCELAMENTO FINANCIAMENTO FINISA	<u>25.000,00</u>
(1600) 32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	25.000,00
99.999.0002.2.048	RESERVA DE CONTINGENCIA	<u>80.000,00</u>
(1602) 99.99.99.99	Reserva de Contingência	80.000,00
	Total	130.447,20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de agosto de 2020.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento